



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidenta,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Vereadora que o presente subscreve, observadas as normas regimentais, vem respeitosamente apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo que acrescenta, parágrafo 2º ao art. 29/A, de 23 de fevereiro de 2017, que estabelece critérios gerais para a concessão de prêmios, comendas, selos, medalhas, diplomas, troféus e demais títulos honoríficos e outras honrarias, com o objetivo de adequar a legislação aos trâmites desta Casa.

Pela importância da adequação, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Caxias do Sul, 8 de dezembro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2022 às 10:22

ESTELA BALARDIN DA SILVA - Vereadora - PT

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1148.35.2022> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1148.35.2022.

Protocolado em:

PDL08/12/2022 10:41

DISPONIBILIZADO EM: 08/Dezembro/2022

Comissões: CCJL
08/12/2022

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

15/12/2022



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 21/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE, DE DE

Acresce o parágrafo 2º ao art. 29/A, de 23 de fevereiro de 2017, que estabelece critérios gerais para a concessão de prêmios, comendas, selos, medalhas, diplomas, troféus e demais títulos honoríficos e outras honrarias.

Art.1º Fica acrescido § 2º ao art. 29-A do Decreto Legislativo nº 362/A, de 23 de fevereiro de 2017, renumerando-se seu parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

“Art.29-A...

...

§ 2º Os documentos referidos no caput deste artigo deverão ser fornecidos pelo autor do Decreto Legislativo, e refere-se ao estado de origem do homenageado (AC)”

Art. 2º Este Decreto Parlamentar entra em vigor a partir de sua publicação.

Caxias do Sul, em

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente



1º Secretário

2º Secretário